



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 315

de 25 de outubro de 1.954.

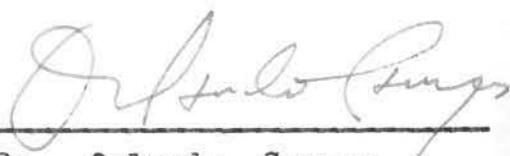
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para prosseguimento das obras de construção da Igreja Matriz de Eugenio de Melo.

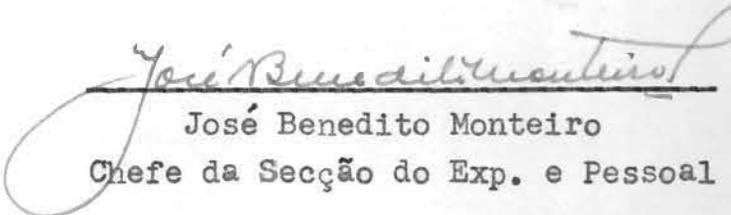
Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito correspondente à importância constante no artigo anterior, para ocorrer à despesa decorrente da execução da presente lei e que será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 25 de outubro de 1.954.


 Dr. Orlando Campos
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal